



ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

REGISTRADO SOB N. 1.138  
AS FOLHAS 82  
FOLHA N. 20  
EM, 14 / 12 / 1989  
Me do Amparo Pereira

LEI Nº 1.138

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

ALTERA o Artigo 1º, da Lei nº 1.058, de 09 de setembro de 1987, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 1.058, de 09 de setembro de 1987, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada de Deputado JOSE<sup>s</sup> SAMPAIO, a Rua 2, localizada no loteamento Juca Sampaio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, 14 de dezembro de 1989.

  
FRANCISCO DE FRANÇA  
PRESIDENTE